



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO  
Rua Dr. Cristiano Otoni 555 - Bairro Centro - CEP 33250-006 - Pedro Leopoldo - MG - <https://pedroleopoldo.mg.gov.br>

## DECRETO Nº 2557, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Aprova  
Desmembramento  
de imóvel de  
propriedade da  
UNIÃO -  
GOVERNO  
FEDERAL.

**EMILIANO BRAGA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o Processo Administrativo de nº 021128-031/2024 (no qual a aprovação foi concedida em 27/03/2026, conforme atesta o despacho anexo ao processo em epígrafe, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura),

### DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade da UNIÃO - GOVERNO FEDERAL, constituído pela área de terra nas proximidades da denominada "Horta Comunitária", situada no Distrito de Vera Cruz de Minas, em Pedro Leopoldo, objeto da matrículas nº 28.909, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando os lotes abaixo relacionados.

Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo de nº. 021128-031/2024, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.

Art. 2º As referidas glebas passam a constituírem-se das áreas abaixo relacionadas, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, da seguinte forma:

ÁREA 01 - 12,3693 hectares - Cedida à UFMG  
ÁREA PISTA - 0,1717 hectares - Caixa de rolagem com largura de 18,0m  
ÁREA 02 - 53,0714 hectares - Cedida à UFMG  
ÁREA 03 - 4,7612 hectares - Horta Comunitária

TOTAL: 70,3736 hectares

Art. 3º Ficará a cargo do proprietário o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal - sob pena de caducidade - devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 31 de março de 2026.

**EMILIANO BRAGA DOS SANTOS**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano Braga dos Santos, Prefeito Municipal**, em 01/04/2026, às 10:04, conforme art. 7º do Decreto Municipal Nº 2483 de 30 de setembro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://pedroleopoldo.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0010611** e o código CRC **6EF82DE0**.